PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 057/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 07/02/2022

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 17 /2022, que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências", para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **Regime Especial de urgência,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 36/2022
Data: 07/02/2022 - Horário: 15:56
Legislativo - PL 17/2022

EXMO. SR.
VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Luciene Aparecida da Silva CPF: 107.180.056-60	Rua Jardim Pérola s/n Vila Nova	Vulnerabilidade Socioeconômica
Leiliane da Conceição Santana CPF: 137.895.586-21	Rua da Conceição nº 30, Fundos, Bairro Coqueiro - Manhuaçu	Vulnerabilidade Socioeconômica
Juliana Soares da Silva CPF: 016.844.606-54	Rua Beira Rio nº 220, Bairro Bom Jardim - Manhuaçu	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 07 de fevereiro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exmo. Senhor Vereador-Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ***"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".***

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social a famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade.

Diante do exposto, reiterando nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., resta-nos solicitar aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, solicitando, desde já, que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de urgência,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Ofício: 04/2022
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 01 de fevereiro de 2022

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar da beneficiária **Luciene Aparecida da Silva.** Para tanto, segue em anexo o relatório do técnico de Referencia do CRAS descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Luciene Aparecida da Silva.

Conta Bancaria

Banco: Caixa Econômica Federal: 0131

Poupança (013)

Conta: 00048942 0

Manhuaçu – MG, 31 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Luciene Aparecida da Silva
Data de Nascimento: 18/05/1984
Endereço: Rua Jardim Pérola, s/n – Vila Nova

2. Descrição da Demanda

No dia 31 de janeiro de 2022 realizo atendimento à Luciene, na sede do Centro de Referência de Assistência Social. A demanda era de informações sobre os benefícios assistenciais. Durante o atendimento, o cenário vivenciado pela usuária se desvela: Luciene sofria violência doméstica. Chegou para atendimento com sinais da última agressão (hematomas e inchaço no rosto). O ex-companheiro foi preso no último sábado (29/01). A usuária passou a ter medida protetiva. Atualmente reside com o filho Abraão Lucas, de 03 (três) meses de idade.

A casa é alugada. Luciene está desempregada e não possui renda alguma. No CRAS realizou inscrição no Cadastro Único e no Auxílio Brasil. Foi assistida com benefício eventual de cesta básica e todas as suas dúvidas quanto à assistência foram sanadas. A articulação de rede com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) foi realizada e a usuária foi encaminhada àquele equipamento.

Considerando o atual cenário de vulnerabilidade vivenciado pela usuária, bem como os danos físicos e psicológicos causados pela vivência das agressões, acrescidos do sentimento de medo e insegurança, faz-se necessário um acompanhamento e assistência à usuária, garantindo as provisões necessárias.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos

cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Luciene Aparecida da Silva. Esclarecemos que a família continuará sendo acompanhada pelo CRAS com objetivo de garantir a Proteção Social Básica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Adieliton Tavares Cezar
Psicólogo – CRP 04/42970
Técnico de Referência do CRAS

Adieliton Tavares Cezar
Psicólogo
CRP-MG 04/42970

Andressa Cunha Sathler Liparizi
Assistente Social – CRESS 10240
Coordenadora do CRAS

Andressa C. Sathler Liparizi
Assistente Social
CRESS 10240

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.248.832 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2007

NOME
LUCIENE APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
COSME ANSELMO DA SILVA
MAURA MEIRA DA SILVA

NATURALIDADE
LAJINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
18/5/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-12A FL-48V
SAO PEDRO DO AVAI-MG

CPF

PII-1305

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Luciene Aparecida da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
107.180.056-60

Nome
LUCIENE APARECIDA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

São Pedro do Avaí Mun. e Com. Manhuaçu/MG

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

ABRAÃO LUCAS PEREIRA SILVA

CPF
189.662.576-23

MATRÍCULA
0002080155 2021 1 00020 180 0014512 51

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
onze de outubro de dois mil e vinte e um

DIA MÊS ANO
11/10/2021

HORA
16:35

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital Cesar leite, Manhuaçu - MG

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO
ELCIMAR JOSE PEREIRA, natural de São João do Manhuaçu - MG, residente em Rua Jardim Perola, nº 0, Vilanova, Manhuaçu - MG
LUCIENE APARECIDA DA SILVA, natural de Lajinha - MG, residente em Rua Jardim Perola, nº 0, Vilanova, Manhuaçu - MG

AVÓS
Daniel Gomes Pereira e Neuza de Fatima Pereira
Cosme Anselmo da Silva e Maura Meira da Silva

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
// //

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
quatorze de outubro de dois mil e vinte e um

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30851817710

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
.-PRIMEIRA VIA-.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMNETO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DO AVAÍ
CNPJ: 21.299.433/0001-60
Oficial: SÍDINEY ROCHA JUNIOR
Substituto: Ícaro Rocha
Escrevente: Marcella Maris Oliveira Porte
Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 19 São Pedro do Avai
Manhuaçu-MG. (33) 33785190
cartoriosaopedrodoavai@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro do Avaí, Manhuaçú-MG, 14 de outubro de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto

Icaro Rocha
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DO AVAÍ - MG
Selo Digital: EXQ39342 - Cod. Seg : 3497.5201.6239.3276 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 2 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVENTIA DO REG. CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DO AVAÍ - MANHUAÇU/MG
SIDINEY ROCHA JUNIOR
OFICIAL INTERINO
ICARO ROCHA
SUBSTITUTO
MARCELLA MARIS O. PORTE
ESCREVENTE

RECIVIL AA 01121354 MG-P

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGO

AUTARQUIA MUNICIPAL - CRIADA PELA LEI Nº 1517 DE 28/01/87
AV. DOUTOR JORGE HANNAS - B. BOM JARDIM - MANHUAÇU - MG - CEP 36906
CNPJ: 22.050.561/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 394.744.748-0091

REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
RUA JARDIM PEROLA, S/N
36900-000, VILA NO[illegible] MANHUACU-MG
ROTA: VN-5-1270

LIGACAO:20871-0 ID.ELETRO.:00520871@VN

MES/ANO:11/2
NR. GUIA
20871112021
CATEGORIA/Q
1-RES;

DESCRICAO	VAL
TBO - AGUA	17
TARIFA DE AGUA	15
MULTA POR ATRASO 10/2021	1
CORRECAO MONETARIA 09/2021	0
JUROS DE MORA 09/20[illegible]	0
RECURSOS HIDRICOS LEI 9433/97	1

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/10/2021	24/11/2021	15/12/2021	R$ 36,10

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
815 m3	825 m3	10 m3	10 m3	12

NR. DO HIDROMETRO	PROXIMA LEITURA	DATA DE INSTALA
A12G073525	27/12/2021	12/11/2012

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
10/2021	15	33	0,45
09/2021	11	29	0,38
08/2021	11	28	0,39
07/2021	9	30	0,30
06/2021	11	31	0,35
05/2021	10	32	0,31

MENSAGEM
ATE A DATA 20/11/2021 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DAS C ONTAS DOS MESES 10 21 .

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/10/2021 a 31/10/2021

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR ME DETECTA
Cor	Co/pt	15,0	374	4,7[illegible]
Turbidez	NTU	5,0	373	0,4[illegible]
pH	-	6,5 a 9,5	363	6,9[illegible]
[illegible] Livre	mg/L	2,0	374	0,6[illegible]
[illegible]or [illegible]	mg/L	Max: 1,5	374	0,7[illegible]
[illegible]	UFC	Ausencia/100	26	-

Ofício: 69/2022
Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu, 02 de Fevereiro 2022

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão da Sr.Luciene Aparecida da Silva , Juliana Soares da Silva e Leiliane da conceição Santana relacionada em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma..

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eleni de Jesus M. Marques
Secretária Municipal do Trabalho
e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG

Ofício: 06/2022
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 01 de fevereiro de 2022.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar da beneficiária **Leiliane da Conceição Santana.** Para tanto, segue em anexo o relatório social da Técnica de referencia do CREAS, descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade extrema, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Leiliane da Conceição Santana.

Conta Bancaria

Banco: Caixa Econômica Federal: 0131

Poupança (013)

Conta: 00040185 9

Ofício nº 06/2022
CREAS Manhuaçu/ Setor de Benefício Eventual
Assunto: Solicitação

Manhuaçu, 11 de janeiro de 2022

Venho por meio desse, informar a situação de moradia de Leiliane da Conceição Santana.

Após Leiliane se separar de seu companheiro Dion Linon Marinho, ela foi, juntamente com seus três filhos, morar na casa de sua mãe na Rua da Conceição, nº30, fundos, bairro Coqueiro. A casa possui um quarto, uma sala, uma cozinha e um banheiro. O estado de conservação é bastante precário. Existe muitas infiltrações e o cheiro de mofo é muito forte. As crianças estão com alergia, assim como Leiliane. Segundo Leiliane, o Corpo de Bombeiros esteve em sua casa no dia anterior à nossa visita, fazendo vistoria. Não conseguimos contato com a corporação para saber a respeito do laudo da vistoria.

Leiliane recebia R$212,00 de benefício do Programa Bolsa Família. Agora, com o Programa Auxilio Brasil, Leiliane recebeu R$400,00 no mês de dezembro. Porém, essa tem sido a única renda da família.

Devido a situação de vulnerabilidade vivida pela família, solicitamos aluguel social.

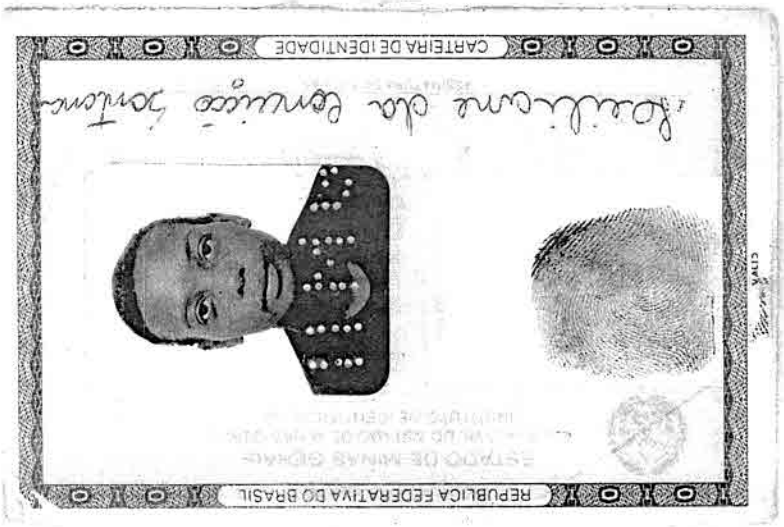
Sem mais para o momento.

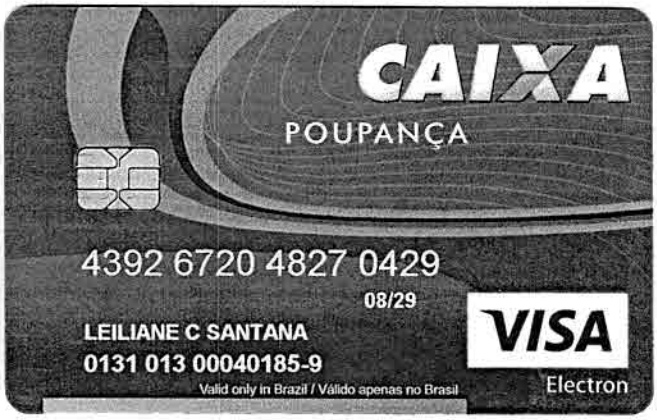
Gleicione Póvoa Garcia
Assistente Social – CRESS 13636

Ima. Sra.
Ivonete Paula Gomes Loiola


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Samara Vitória Santana Marinho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
INFANTIL
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CAIXA
POUPANÇA
4392 6720 4827 0429
08/29
LEILIANE C SANTANA
0131 013 00040185-9
Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil
VISA
Electron


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
137.895.586-21
Nome
LEILIANE DA CONCEICAO SANTANA
Nascimento
29/09/1993
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.759.335 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2020

NOME
SAMARA VITORIA SANTANA MARINHO

FILIAÇÃO
DION LENO MARINHO
LEILIANE DA CONCEICAO SANTANA

NATURALIDADE MANHUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO 17/12/2011

DOC. ORIGEM NASC. LV-134 FL-113
MANHUACU-MG

CPF 182.334.786-01

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1305 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.759.364 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2020

NOME
SARA HELENA SANTANA MARINHO

FILIAÇÃO
DION LENO MARINHO
LEILIANE DA CONCEICAO SANTANA

NATURALIDADE MANHUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO 28/5/2014

DOC. ORIGEM NASC. LV-142 FL-126
MANHUACU-MG

CPF 182.334.566-24

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1305 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.131.203 DATA DE EXPEDICAO 17/01/2013

NOME
LEILIANE DA CONCEICAO SANTANA

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA

NATURALIDADE PONTE NOVA-MG

DATA DE NASCIMENTO 29/9/1993

DOC. ORIGEM NASC. LV-87 FL-135
PONTE NOVA-MG

CPF

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1305 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

689

PLUS

Este cartão é pessoal e intransferível
Este Cartão é emitido pela Caixa Econômica Federal.
Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 0505 (Demais regiões)
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA AQUI

Banco24Horas

Electronic use only / Apenas para uso eletrônico

CÓDIGO DE CONTROLE
1390.91AB.93EF.8631

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:56:52 do dia 07/02/2013 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

TAYNNARA SANTIAGO MARQUES
RUA DA CONCEICAO, 30 - COQUEIRO
MANHUACU/MG CEP: 36900390 (AG: 102)

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BT
Cls/Sbc: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Roteiro: 14 - 102 - 41 - 001
Medidor: 5161078295E4

ergisa

Energisa Soluções S/A
Av. 1000 - Distrito Industrial
Manhuaçu - MG - CEP 36771-000
Insc. Est. 153.056023-0000
Série: BD Nº 017.329.733
Automático: 000011666669

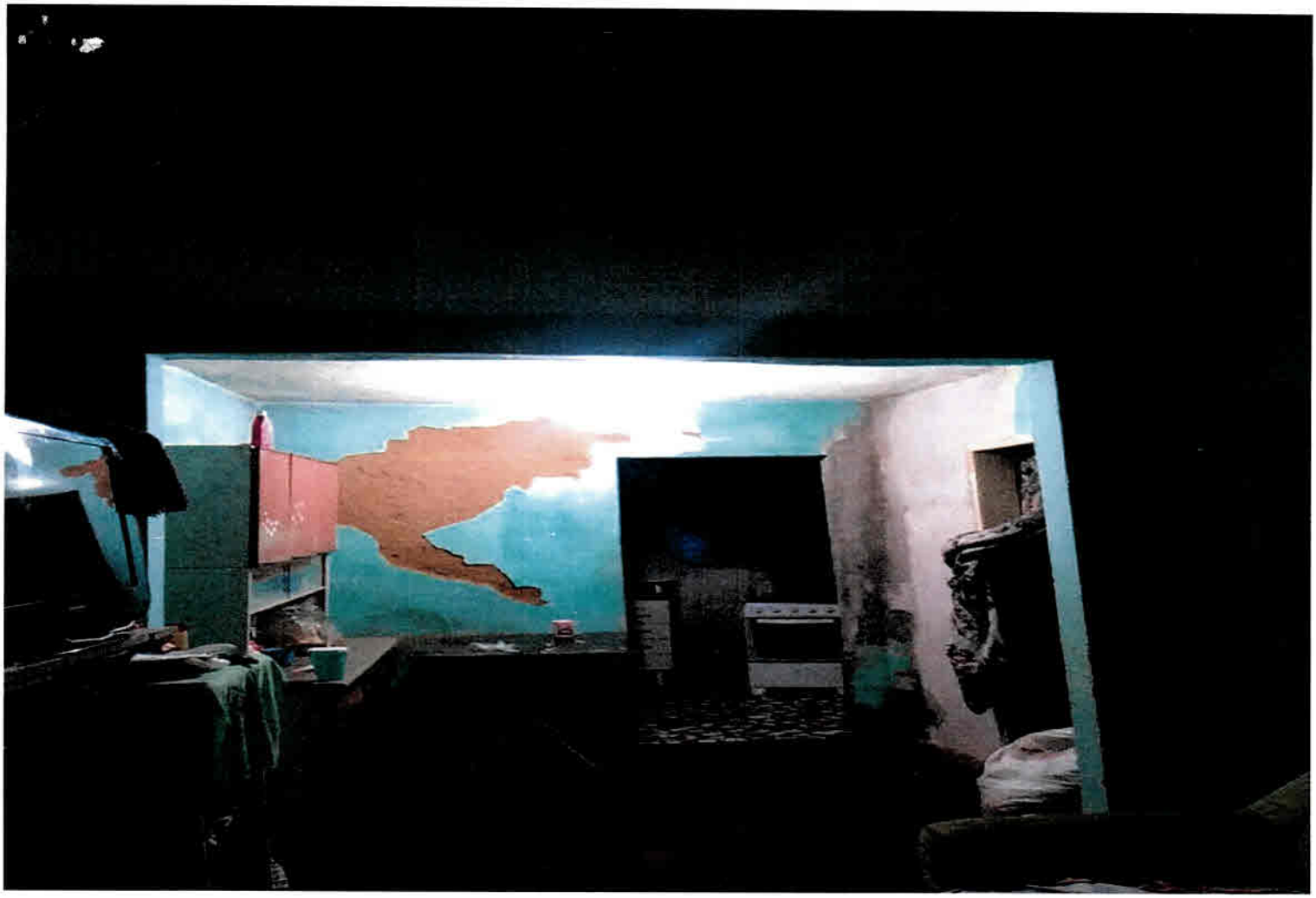
Atendimento: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Deficiência auditiva: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Ouvidoria: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Emergência: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento de segunda a sábado, das 7h às 22h
Atendimento 24 horas: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento para pessoas com deficiência auditiva: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento para pessoas com deficiência visual: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento para pessoas com deficiência física: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento para pessoas com deficiência intelectual: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento para pessoas com deficiência múltipla: 0800 721 2424 (ligação gratuita)
Atendimento para pessoas com deficiência

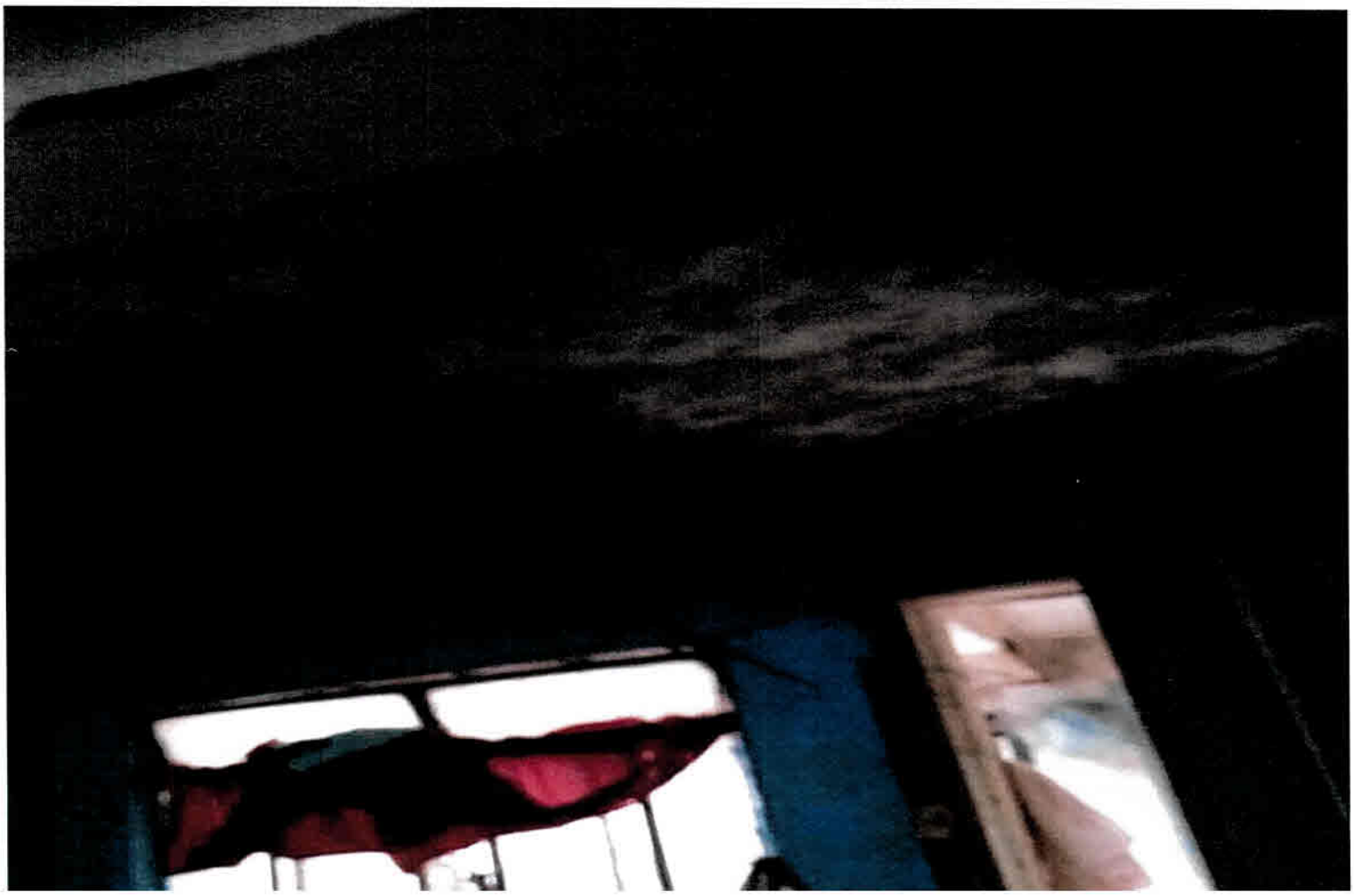












Ofício: 06/2021
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 02 de fevereiro de 2022.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar da beneficiária **Juliana Soares da Silva.** Para tanto, segue em anexo o relatório social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação vulnerabilidade extrema, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIA: Juliana Soares da Silva (Responsável Familiar)

Estefany Soares Oliveira -14 anos;

Luis Felipe Soares Oliveira – 16 anos;

Vinicius Soares Oliveira – 19 anos;

Ana Julia Soares Oliveira – 05 anos;

Jhonatan Emanuel Soares Candido – 01 ano.

ENDEREÇO: Rua Beira Rio, n°220, Bairro Bom Jardim - Manhuaçu – MG

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6° Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

•Visita domiciliar;

•Entrevistas;

•Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A Sra. Juliana reside com os filhos 04 filhos, não possui renda fixa, pois seu filho Vinicius Soares Oliveira esta internado em Hospital da cidade de Vitoria há 50 dias necessitando de seus cuidados e seu filho Luiz Felipe Soares Oliveira encontra-se em recuperação domiciliar apos período hospitalizado, decorrente de acidente de moto lesionando os irmãos.

Imperioso registrar que a rotina familiar é delicada em razão da fragilidade dos vínculos e pela vulnerabilidade socioeconômica que vivenciam.

O grupo familiar é referenciado e com acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e CRAS.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Os fatores sociais e econômicos, coloca a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

A solicitação está amparada pelas seguintes disposições legais:

- Constituição Federal em seus artigos 6° e 203.

- Lei Federal n°8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), no artigo 22, que define os Benefícios Eventuais, textuando que:

> Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública

- Decreto n° 6307/07, dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 supracitado. Descrevendo nos artigos 2° e 7° os princípios do benefício Eventual e o que caracteriza situação de vulnerabilidade para concessão do benefício. Assim, regulamenta que:

> Art. 2° O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
> I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
> II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
> [...]
> VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
> [...]
> IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

> Art. 7° A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
> I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
> II - perdas: privação de bens e de segurança material;
> [...]
> Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
> [...]

> III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
> [...]
> V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- Leis Municipais n° 3548/15 e n°3596/16 que tratam dos Benefícios Eventuais e a criação e organização da Política de Assistência Social.
- Resolução de n°18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

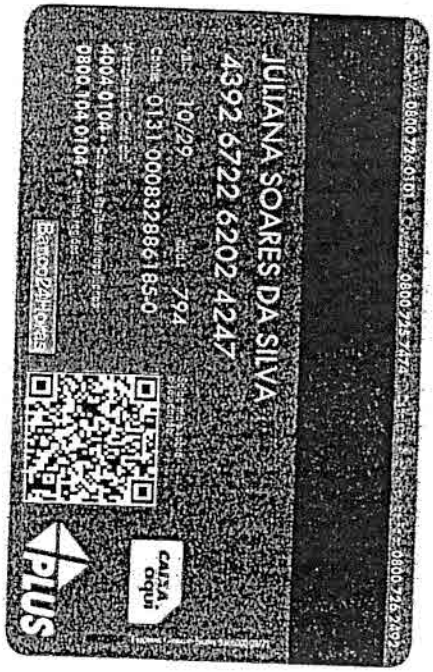
V – PARECER

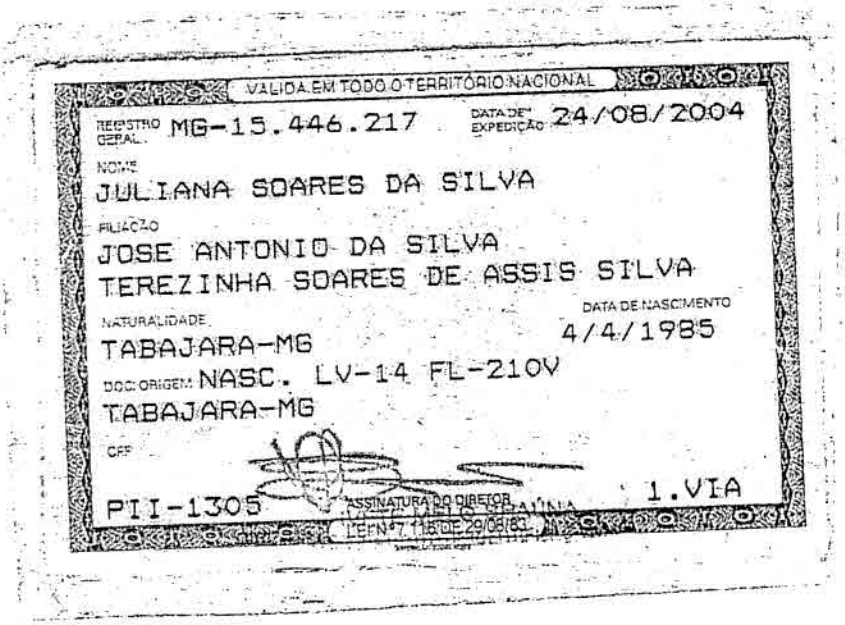
Mediante ao exposto e com base na documentação elencada, reforço a necessidade do aluguel social para o grupo familiar da Sra. Juliana Soares da Silva, tendo em vista que situação de vulnerabilidade socioeconômica e por atenderem os critérios para concessão do benefício eventual.

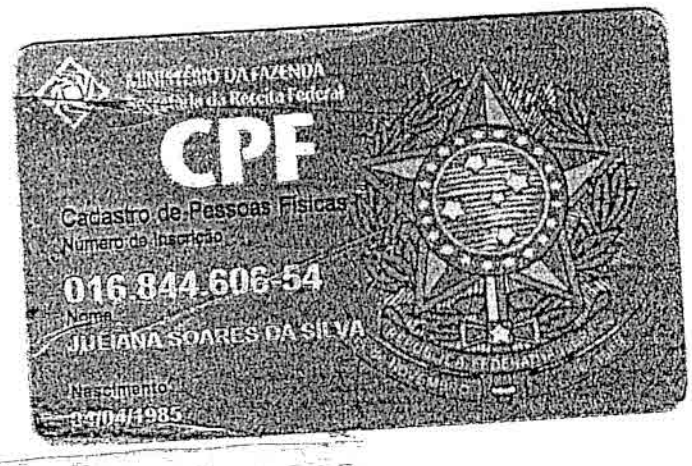
Manhuaçu, 02 de fevereiro de 2022

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual


JULIANA SOARES DA SILVA
4392 6722 6202 4247
10/29
0131 000832886185-0
794
PLUS
CAIXA tem


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-15.446.217
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2004
NOME
JULIANA SOARES DA SILVA
FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA
TEREZINHA SOARES DE ASSIS SILVA
NATURALIDADE
TABAJARA-MG
DATA DE NASCIMENTO
4/4/1985
DOC. ORIGEM NASC. LV-14 FL-210V
TABAJARA-MG
CPF
PII-1305
ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.844.606-54
Nome
JULIANA SOARES DA SILVA
Nascimento
04/04/1985


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

INFANTIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.118.179

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2014

NOME
LUIS FELIPE SOARES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS BARROSO OLIVEIRA
JULIANA SOARES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 3/3/2005

NATURALIDADE
MANHUACU-MG

DOC.ORIGEM NASC. LV-94A FL-100
MANHUACU-MG

CPF

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

PII-1305

LEI N 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
189.985.606-40

Nome
LUIS FELIPE SOARES OLIVEIRA

Nascimento
03/03/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.118.283 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/201

NOME
ESTEFANY SOARES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS BARROSO OLIVEIRA
JULIANA SOARES DA SILVA

NATURALIDADE
MANHUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/4/2007

DOC.ORIGEM NASC. LV-100A FL-145V
MANHUACU-MG

CPF

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII 1305

LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luis Felipe Soares Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
180.336.136-02

Nome
ESTEFANY SOARES OLIVEIRA

Nascimento
19/04/2007

JULIANA SOARES DA SILVA
RUA BEIRA RIO, 220 / BOM JARDIM - BOM JARDIM
MANHUACU / MG CEP: 36908408 (AG: 102)

Ligação: MONOFÁSICO
Cls/Sbc: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA
Roteiro: 15 - 102 - 93 - 893
Medidor: 00000268947
Referência: Dez / 2021
Emissão: 27/12/2021

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 18.000470267.01 - SEF/MG

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196

energisa

Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.[illegible]-58 Insc Est 153.056/23-0000
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B2A Nº 018.125.861
Código para DÉB. Automático 000051244100
Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2021	27/12/2021	25/01/2022	016.844.606-54

UC (Unidade Consumidora): 1/1124410-0 — Insc. Est.:

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Le nº 10.438, de 28 de abril de 2002
-Conforme determinação da Aneel, clientes inscritos na Tarifa Social terão a bandeira tarifária verde no mês de dezembro
A bandeira não tem custo extra.
Para os demais clientes, a bandeira vigente é a de Escassez Hídrica, que indica condições críticas para geração hidrelétrica no país.
A cobrança consta no campo "descritivo" da sua conta no item 0801, que somam as bandeiras vermelha e amarela, totalizando R$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos
O valor é estabelecido pela Aneel

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	1	221	33
24/11/21	34003	27/12/21	34224			

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total(R$)	Base Calc ICMS(R$)	Aliq. ICMS	Icms(R$)	Base Calc PIS/Cofins(R$)	Pis/Cofins(R$) (0,6671%)	Cofins(R$) (3,0729%)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,309450	9,26	9,26	30	2,78	6,48	0,05	0,19
0601	Consumo 31 a 100kWh-BR	70,000	0,530650	37,13	37,13	30	11,15	25,98	0,18	0,80
0601	Consumo 101 a 220kWh-BR	120,000	0,795830	95,50	95,50	30	28,65	66,85	0,44	2,06
0601	Consumo acima de 220kWh-BR	1,000	0,884250	0,88	0,88	30	0,26	0,61	0,00	0,02
0601	Adic. B.Amarela			0,81	0,81	30	0,24	0,57	0,00	0,02
0810	Subsídio			40,56	0,00	0	0,00	40,53	0,27	1,25
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA			29,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	RELIGACAO NORMAL 11/2021			2,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 07/2021			4,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 08/2021			4,31	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 07/2021			2,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 08/2021			2,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2021			3,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0606	Devolução Subsídio			-39,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	194,60	143,60		43,08	141,07	0,94	4,33

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh 0,309450 Até 100kWh 0,530650 Até 220kWh 0,795830 Acima de 220kWh 0,884250

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
200	04/01/2022	R$ 194,60

Histórico de Consumo (kWh)

378	156	148	159	188	202	201	183
Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21

4560.d751.bfab.c6b0.f653.5a3b.f8a1.c97d.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL			NOMINAL
DIC TRIMESTRAL			
DIC ANUAL			CONTRATADA
FIC MENSAL			LIMITE INFERIOR
FIC TRIMESTRAL			LIMITE SUPERIOR
FIC ANUAL			
DMIC			
DICRI			

Discriminação	Valor (R$)	%
Serviços de Dist[illegible]ulas/MG	20,92	10,75
Compra de Energia	56,16	28,93
Serviço de Transmissão	5,59	2,87
Encargos Setoriais	14,16	7,27
Impostos Diretos e Encargos	95,16	48,92
Outros Serviços	2,62	1,36
Total	**194,60**	**100,00**

Valor do EUSD (Ref.) R$ 0,00

ATENÇÃO — **Faturas em atraso**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LAUDO MÉDICO INTERNAÇÃO	AEBES

Declaro, para os devidos fins, a pedido do interessado, que o Sr (a). VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA , portador do RG 21118264 , encontra se internado neste hospital desde 06/11/2021 , na unidade de internação UTI B-BOX 28 , sendo diagnosticado como portador da afecção codificada pelo CID-10: S723 .

Em decorrência do seu quadro clínico atual, não há previsão de alta médica até a presente data.

RELATÓRIO MÉDICO

VINÍCIUS SOARES DE OLIVEIRA, 18 anos, encontra-se hospitalizado na UTI do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (Hospital São Lucas) desde 06 de novembro de 2021 com quadro de acidente motociclístico (colisão moto X carro), com trauma esquelético grave (amputação traumática transtibial do membro inferior direito, fratura de fêmur, tíbia e fíbula esquerda - colocação de fixação externa - e fratura de clavícula esquerda) e lesão de anel pélvico. Apresenta também rabdomiólise e anemia grave.

Encontra-se em grave estado geral, acordado, verbalizando com coerência, amputação de membro inferior direito, hemodinamicamente estável sem drogas vasoativas, respiração espontânea com cateter nasal de oxigênio, recebendo dieta por via oral, sem disfunção renal e em uso de antibioticoprofilaxia devido fratura exposta.

Sem previsão de alta da UTI e/ou hospitalar.

CID 10= S72.3 / S82 / V23

Vitória-ES, 09 de novembro de 2021.

Dr. Wallace Kadratz Klemz
CRM-ES 7.319

Vitória - ES, 09/11/2021 11:55:10

Dr Wallace Kadratz Klemz
Clínica Médica RQE 60381
Medicina Intensiva RQE 72131
CRM ES 7319

Assinatura e carimbo médico

Autorização

Eu, VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA autorizo a registrar o diagnóstico codificado pelo CID - 10 ou por extenso nesta declaração médica.

Assinatura do paciente ou responsável

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LAUDO MÉDICO	AEBES

NOME: LUIS FELIPE SOARES OLIVEIRA

CID: Z540 - CONVALESCENCA APOS CIRURGIA

AO PERITO
06/11/21: FRATURA EXPOSTA DE FEMUR ESQUERDO +FRATURA DE MALEOLO MEDIAL DIREITO
- 07/11/2021: PACIENTE COM GRAVÍSSIMA FRATURA EXPOSTA GUSTILLO IIIA DE, EXTREMIDADE DISTAL DO FÉMUR ESQUERDO SUBMETIDO A DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO, LAVAGEM EXAUSTIVA COM SF0,9% E CONTROLE DE DANOS COM FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO COM MONTAGEM TRANSARTICULAR. PROCEDIMENTO SEM INTERCORRÊNCIAS.
17/11/2021: OSTEOSSINTESE DE FRATURA EXPOSTA GUSTILLO IIIA DE EXTREMIDADE DISTAL DO FÉMUR ESQUERDO COMPLEXA (AO 33C2) COM PLACA BLOQUEADA DE FEMUR DISTAL + 09 PARAFUSOS BLOQUEADOS + 01 PARAFUSOS ESPONJOSO 6,5MM + 01 PARAFUSO CORTICAL 4.5MM + 01 PARAFUSOS CORTICAL EXTRALONGO 3.5MM. DESCARTE DE 01 PARAFUSOS ESPONJOSO 6.5MM E 02 PARAFUSOS BLOQUEADOS
20/11= REALIZADA OSTEOSSINTESE DO MALEOLO MEDIAL COM PLACA TERÇO DE TUBO + FIXAÇÃO DA EPIFISE DA FIBULA COM FIOS DE K 2,0

NEGA COMORBIDADES E ALERGIAS
#PACIENTE VEM AO PS TRAZIDO PELO SAMU, EM IMOBILIZAÇAO PADRAO, COM RELATO DE TER SIDO VITIMA DE COLISÃO MOTO X CARRO (CARONA MOTO).

CENTRO CIRURGICO (01/12/2021) - ORTOPEDIA - 01/12/2021: PACIENTE SUBMETIDO A MANIPULAÇAO ARTICULAR DE JOELHO ESQUERDO SOB NACORSE E RAQUIANESTESIA. OPTADO POR NÃO INTERVENÇAO CIRURGICO APOS DISCUTIDO COM EQUIPE CIRURGICA. PROECEDIMENTO REALIZADO SEM INTERCORRENCIAS.

RECEBE ALTA HOSPITALAR EM BOM ESTADO.
SEGUE EM ACOMPNHAMENTO AMBULATORIAL.
NECESSITA DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS E ESCOLARES.
Z540

Vitória, 02/12/2021

ALEXANDRE WILLIAMS FALCAO TRENTO
CRM 10839

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: ELJ95502 - Cod. Seg : 9503.8776.3334.2229 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7402), 1 (7802), 1 (7901), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Márcio H Martins - Escrevente - Emol.: R$ 132,31 - Tx.Judic.: R$ 23,51 - Total: R$ 155,82 - ISS: R$ 6,25
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
JHONATAN EMANUEL SOARES CANDIDO

CPF
184.575.626-65

MATRÍCULA:
0420850155 2020 1 00183 058 0073559 91

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
dezesseis de junho de dois mil e vinte

DIA MÊS ANO
16/06/2020

HORA
00h31min.

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO
RONILDO DE LANA CANDIDO
JULIANA SOARES DA SILVA

AVÓS
JOSE CANDIDO e CIRCE DE LANA CANDIDO
JOSE ANTONIO DA SILVA e TEREZINHA SOARES DE ASSIS SILVA

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
vinte e três de junho de dois mil e vinte

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30772364046

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro no Lv. 183 A, fls. 058, termo 73559. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e Adrielly Bianquy Alves da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 99 – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 10 de junho de 2021

Márcio Helen Martins
Escrevente